

**PROJETO DE LEI Nº 029/23, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 460.531,88, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.**

LEANDRO BOTEGA, Vice-Prefeito em exercício do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2023**, no valor de R\$ 460.531,88 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) recebidos do Governo Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - ENSINO INFANTIL	
12 - EDUCAÇÃO	
365 - Educação Infantil	
0041 - Educação Infantil e Pré-Escolar	
12.365.0041.1079 - Novas Turmas - Educação Infantil	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (6153).....R\$	360.531,88
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6154).....R\$	50.000,00
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6155).....R\$	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>460.531,88</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1120, depositado no Banco 1255, Banco do Brasil S/A, conta Novas Turmas - Educação Infantil, recebido do Governo Federal de conformidade com a Portaria nº 153, de 29 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, no valor de.....R\$	<u>460.531,88</u>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>460.531,88</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 26 DE MAIO DE 2023.

LEANDRO BOTEGA  
Vice-prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.